



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Comissão de Seleção
Portaria MT nº 245, de 04 de setembro de 2015


COMUNICADO RELEVANTE Nº 05/2016/CSR/MT

Brasília, 18 de maio de 2016.

1. Faço menção aos Editais de Chamamento Público MT nº 5, 6, 7, 9 e 11/2015, publicados em 10 de junho de 2015, referentes à elaboração de estudos para subsidiar as concessões dos trechos aos quais fazem referência.
2. Os Termos de Referência, instrumento que estabelece as diretrizes e premissas dos estudos e orienta a sua elaboração, dos referidos Editais de Chamamento, em seu item 3, estabelecem que a qualquer momento a Comissão de Seleção poderá efetuar alterações no mesmo.
3. Dessa forma, e tendo em vista a elaboração de Termo de Arrolamento da rodovia, segue lista abaixo que contém alguns elementos que devem fazer parte integrante do Cadastro Geral da Rodovia, Tomo I do Produto 2 dos estudos a serem entregues:
 - 3.1. Rodovia: Deve conter no mínimo as informações do segmento, tipo de pista, classe, relevo, VDM, velocidade regulamentada, largura da pista, 3ª faixa, características do pavimento, largura do acostamento e desnível da pista e retigráfico;
 - 3.2. Travessias Urbanas: Deve conter a localização, extensão e descrição das travessias;
 - 3.3. Interseções: Descrever, além da localização, o dispositivo;
 - 3.4. Faixa de Domínio: Cadastro das larguras da faixa de domínio, cadastro das ocupações regulares, cadastro das ocupações irregulares, limite dos municípios, travessia de redes elétricas/telefone, passivos ambientais, vias marginais dentro da faixa de domínio, acessos, cercas, edificações e abrigos (pontos de paradas de ônibus);
 - 3.5. Elementos de Proteção e Segurança: Sinalização vertical, sinalização horizontal, defensas metálicas, barreiras de concreto, lombadas físicas, equipamentos eletrônicos de velocidade, pórticos e semáforos;
 - 3.6. Obras de arte especiais;
 - 3.7. Sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes;
 - 3.8. Sistema Elétrico e de Iluminação;
 - 3.9. Processos Administrativos Conclusos;
 - 3.10. Processos Judiciais;
 - 3.11. Contratos Vigentes;

3.12. Processos Administrativos em Andamento.

4. Ressalta-se que tais inclusões tratam-se de complemento aos Termos de Referência anteriormente disponibilizados e que não há qualquer exclusão dos itens nos mesmos.


FABIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Seleção